



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

UNIDADE JURISDICIONADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
EXERCÍCIO: 2017

CIDADE/UF: Brasília/DF

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO: 201801088

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e em consonância com o teor do art. 2º da Decisão Normativa TCU nº 163, de 6 de dezembro de 2017, atesto haver tomado conhecimento do processo de Prestação de Contas Anual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, referente ao exercício de 2017, inclusive quanto às conclusões contidas no respectivo Parecer do Dirigente do Controle Interno sobre o desempenho e a conformidade da gestão da mencionada unidade prestadora de contas.

Informo, por oportuno, que determinei ao Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno que mantenha este Ministério Supervisor atualizado quanto à implementação das recomendações elaboradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, na forma prevista no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, por meio do Sistema e-Contas, para fins de julgamento.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 12:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3536823** e o código CRC **09A65CD3**.

